



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 934 de 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Membros do Conselho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselheiro Tutelar, eleito pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, nos termos da Legislação Federal e Municipal, passará a receber como remuneração a partir de 1º de abril de 2017, o valor mensal de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 20 de Abril de 2017.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal